



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 428/2002

Assunto: DISPÕE SOBRE ABERTURA ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 28/05/2002

Sanção: 28/05/2002



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 428/02

Em, 27 de maio de 2002.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara MUNICIPAL aprovou e ELE sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 48.660,00 (Quarenta e Oito Mil e Seiscentos e Sessenta Reais) para atender as Secretárias Municipais criando suporte para as contrapartidas de convênios com o Governo Federal.

SUPLEMENTA:

04- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.01.26.451.1038.1020 - Pavimentação asfáltica

4490.51.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 4.000,00

TotalR\$ 4.000,00

04.01.15.451.1045.1020 - Ampliação da Unidade Mista de Saúde

4490.51.00 - Obras e instalaçõesR\$ 20.000,00

TotalR\$ 20.000,00

06 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.302.1044.1028 - Aquisição de Equipamentos FUNASA

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.160,00

Total R\$ 14.160,00

08- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

08.01.20.606.1043.4026 - Aquisição de Equipamento MAPA

4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente..... R\$ 8.000,00

Total R\$ 8.000,00

SANCIONADO

EM 28/05/02

RENI AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado
28/05/02

APROVADO

EM 27/05/02



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

08.01.20.606.1043.1027 - Programa PRONAF
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 188,52
4090.52.00 - Equipamento e Material PermanenteR\$ 2.311,48
Total.....R\$ 2.500,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º inciso III da Lei Federal 4.320/67, por anulação de dotação orçamentária.

REDUÇÃO:

04- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.01.26.782.1034.1017 - Conservação de Vias Urbanas
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas JurídicaR\$ 4.000,00
TotalR\$ 4.000,00

06 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02.10.302.1021.2009 - Atendimento Ambulatorial Hospitalar
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00
4090.52.00 - Equipamento e Material PermanenteR\$ 14.160,00
TotalR\$ 34.160,00

08 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

08.01.20.602.1016.1012 - Construção de açudes e Furt. Piscicultura
3390.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
4490.51.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 3.000,00
TotalR\$ 8.000,00

08.01.20.606.1017.2029 - Incentivo Associativismo
3390.32.00 - Material distribuição gratuita R\$ 2.500,00
TotalR\$ 2.500,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrárias.

Câmara Municipal - 27 de maio 2.000

APROVADO

EM 27/05/02

LUIZ GONÇALVES
VICE-PRESIDENTE

Publicado
28/05/02

SANCIONADO

EM 28/05/02

RENI AGOSTINI
Prefeito Municipal